De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02271 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023- CMDCA

SÚMULA: Aprovação do repasse de recursos fundo a fundo, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" – Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR;

Considerando a Deliberação na assembléia realizada no dia 11 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do repasse de recursos fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, ao incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar produtos de higiene íntima;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 11 de julho de 2023.

Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR